

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 133/PMC-87

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO No. 38/87  
FLS. 12

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação à AAMC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à Associação Atlética Municipal de Cacoal no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinados a continuidade das obras de construção da piscina olímpica.

Art. 2º - A Associação Atlética Municipal de Cacoal, deverá prestar contas da fiel aplicação do valor acima, dentro de 90 dias após o seu recebimento.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da doação prevista no art. 1º, utilizar-se-á de recursos previstos no elemento de despesas 3233, Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987).

  
Josino Brito  
PREFEITO MUNICIPAL